PLANO DE TRABALHO

(parte integrante do Convênio)

MUNICÍPIO: ITAGUAJÉ



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

CNPJ: 76.970.359/0001-53 Município: Itaguajé

Endereço: Avenida governador Moisés, Lupion, 548

Telefone: (44) 33321222 CEP:86.670.000 UF:PR

Praca de Pagamento: Agência: Conta Corrente: nº Banco:

Colorado-PR 0912-1 Banco do Brasil 25.742-7

Responsável: CPF:024.184.609-91

Jairo Augusto Parron Função: CI/Órgão Expedidor: Cargo:

Prefeito Municipal 462.862.SSP PR Executivo Municipal

2 OUTROS PARTÍCIPES (se houver) CPF ou CNPJ

Nome:

CEP: Endereço:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O corretivo aos distribuídos em cada lote na dosagem recomendada pela Assistência Agronômica, Emater, de acordo com cada projeto agrícola a ser estabelecido ou melhorado pelo agricultor, será parte importante da para melhorar as condições físicas do solo, e assim, maior produtividades, redução de riscos do investimento agrícola e, consequentemente, a melhoria de condições dos agricultores. Os negócios agrícolas mais praticados em Itaguajé é o Leite e a Carne e, em menores áreas as hortaliças, o Urucum e o cultivo florestal.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localizaç ão | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$ 1,00) | |
|------|---------------------|--------------------------|-----------------|----------------------------------|--|------------------|------------------|---------------------|----------------|
| | | | | Início | Término | Quantid ade | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01 | 3340.4041 | Aquisição de calcário | No município | Data de publicação no DIOE | 18 meses após a publicação no DIOE | 470,00 | toneladas | R\$ 170,00 | 80.000,00 |

Total (R\$) 80.000,00

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

| Beneficiários | Diretos | Indiretos | Total |
|----------------------------------|---------|-----------|-------|
| Número de agricultores atendidos | 177 | 354 | 531 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;

2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a

aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades agricultores;

4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme

 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;

5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;

 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro préestabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;

7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 0912-1, 25.742 - 7 da Instituição Financeira Oficial

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de início | Data de conclusão |
|---|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 03/11/2014 | 30/12/2015 |
| Definição dos Beneficiários | 03/04/2013 | 30/12/2015 |
| Definição do Técnico Responsável | 03/11/2014 | 30/12/2015 |
| Levantamento de Documentos | 03/11/2014 | 30/12/2015 |
| Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso) | 5 dia | 10 dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento | | |
| do recurso) | 30 dias | 540 dias |
| Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso) | 360 dias | 540 dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Eng Ag. Douglas Mochi Victor, crea MS 9308 D

Local: Itaguajé, Data: 03_11_ / 2014

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Prefeito Municipal Jairo Augusto Parron, CPF: 024.184.609-91

Data: 03_11_/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio

Local:

Data:

Romoaldo Carlos Faccin

Gervásio Cerci Filho Zootecnista - CRMV/PR 0357/Z DEAGRO - N.R. SEAB Maringá Romoaldo Carlos Faccin CHEFE NÚCLEO REGIONAL DA SEAB/PR - MARINGA

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA Secretário de Estado